



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N. 1063/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.028/25 DE 10 DE JUNHO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído mais um equipamento agrícola ao quadro de equipamentos do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.028/25, passando o quadro a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º (...):*”

Equipamento	Valor da Hora Máquina (R\$)
Trator New Holland 7630 110cv	R\$ 130,34
Trator Massey Ferguson 4410 105cv	R\$ 130,34
Trator LS 80 Plus 80cv	R\$ 90,16
Trator New Holland 5630 75cv	R\$ 90,16
Trator New Holland 4630	R\$ 90,16
Retro Escavadeira	R\$ 156,80
Pá Carregadeira	R\$ 176,40
Trator Budny 8040STD	R\$ 90,16

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.028/25 de 10 de junho de 2.025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 6º Os interessados na utilização da patrulha agrícola deverão protocolar requerimento junto ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Ribeirão dos Índios, e deverão realizar o pagamento da totalidade dos custos operacionais previstos para o respectivo maquinário, no prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias após a sua utilização.*”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 13 de fevereiro de 2.026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 13 de fevereiro de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 163

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

**LEI MUNICIPAL N. 1063/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E
ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS
NA LEI MUNICIPAL N. 1.028/25
DE 10 DE JUNHO DE 2.025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALDECI JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído mais um equipamento agrícola ao quadro de equipamentos do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.028/25, passando o quadro a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

Equipamento	Valor da Hora Máquina (R\$)
Trator New Holland 7630 110cv	R\$ 130,34
Trator Massey Ferguson 4410 105cv	R\$ 130,34
Trator LS 80 Plus 80cv	R\$ 90,16
Trator New Holland 5630 75cv	R\$ 90,16
Trator New Holland 4630	R\$ 90,16
Retro Escavadeira	R\$ 156,80
Pa Carregadeira	R\$ 176,40
Trator Budny 8040STD	R\$ 90,16

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.028/25 de 10 de junho de 2.025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os interessados na utilização da patrulha agrícola deverão protocolar requerimento junto ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Ribeirão dos Índios, e deverão realizar o pagamento da totalidade dos custos operacionais previstos para o respectivo maquinário, no prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias após a sua utilização.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios-SP, 13 de fevereiro de 2.026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 13 de fevereiro de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Extrato

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2026.

CONTRATANTE: MARCIA HELENA NOCHELLI DA ROCHA.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 4.100,76.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 003/2026.

CONTRATANTE: ANA PAULA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 3.905,49.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 004/2026.

CONTRATANTE: THAIS SANCHES VIVIAN BIELSA.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 3.905,49.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 005/2026.

CONTRATANTE: JENIFER RABELO.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 4.100,76.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 009/2026.

CONTRATANTE: MARTA RIBEIRO FIRMINO.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 31/07/2026.

VALOR: R\$: 3.905,49.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 010/2026.

CONTRATANTE: LARISSA BORTOLAN CANCIAN.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 4.100,76.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.